

SECRETARIA
DE CULTURAGOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
PRESENÇA QUE FAZ A DIFERENÇA**TERMO ADITIVO Nº 001/2023****CONTRATO Nº 209/2023****PROCESSO LICITATÓRIO PE INTEGRADO nº 0168.2023.CPL I.IN.0166.FUNDARPE****PROCESSO SEI Nº 0040300088.000641/2023-95****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS Nº 209/2023, CELEBRADO ENTRE A FUNDARPE E A PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**

A **FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE**, entidade com personalidade jurídica de direito público interno, regida Decreto nº 30.391 de 28/04/07, vinculada à Secretaria de Cultura (Decreto nº 36.325 de 21/03/2011), com sede na Rua da Aurora, n.º 463/469, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-000, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 08.032.567/0001-51, representada por sua Diretora Presidente (Ato Governamental n.º 162 de 17/01/2023, D.O.E. de 17/01/2023), **RENATA DUARTE BORBA**, domiciliada na cidade de Recife/PE, no uso das atribuições, e as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei Estadual nº 12.525 de 30 de dezembro 2003, e demais normas atinentes à matéria, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado o a **PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **38.085.564/0001-47**, com sede estabelecida na Rua Severino Monteiro da Silva, nº 47, Alto Bela Vista, Abreu e Lima/PE, CEP: 53.515-000, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. **JOSENILDO LOPES DINIZ**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO nº 001/2023** ao **CONTRATO nº 209/2023**, mediante as Cláusulas a seguir pactuadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente instrumento a retificação do objeto do contrato em epígrafe, o qual refere-se à duração da apresentação artística, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Nº 209/2023.

DA RETIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Retifica-se o **objeto** do contrato em epígrafe, especificamente quanto à **duração da apresentação artística**, consoante as justificativas apresentadas no Despacho 58 (34532269), proveniente da Gerência de Produção, que passa a ter a seguinte redação:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto a contratação da atração BANDA MIL MILHAS, habilitado(a) na Convocatória do Ciclo Carnavalesco 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 24/12/202 para uma APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, que será realizada no dia 22/02/2023 às 14:00, durante a programação do CARNAVAL 2023, em PAULISTA/PE, com cachê artístico no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), duração de 2h e participação de 14 integrantes.

DO REGISTRO

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo Aditivo, após obedecer às formalidades legais, permanecerá no banco de dados do Sistema Eletrônico de Informações - SEI para fins de registro.

DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO

CLÁUSULA QUARTA - O extrato do presente Termo Aditivo não será publicado no Diário Oficial do Estado em virtude dos princípios da eficiência e da economicidade, assim como o contrato ora aditando não ultrapassa o valor dos parâmetros do art. 26 da Lei nº 8.666/93. Todavia, a Contratante divulgará o extrato deste instrumento em meios eletrônicos próprios, no "Portal Cultura" (<https://www.cultura.pe.gov.br/>), como uma publicação eletrônica.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que pelo presente Termo não foram expressamente modificadas.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Recife (PE), data da última assinatura eletrônica.

RENATA DUARTE BORBA

Diretora Presidente
FUNDARPE

PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ nº 38.085.564/0001-47
CONTRATADA

CARLA MICHELLY PEREIRA DO NASCIMENTO

Matrícula nº 989.060-2
GESTORA CONTRATUAL

CLÁUDIA COIMBRA ESTEVES MORAES

COORDENADORA JURÍDICA - FUNDARPE



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Coimbra Esteves de Moraes**, em 04/04/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSENILDO LOPES DINIZ**, em 04/04/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Michelly Pereira do Nascimento**, em 04/04/2023, às 16:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Duarte Borba**, em 05/04/2023, às 09:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34564219** e o código CRC **631D42CA**.

FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO

Rua da Aurora, 463/469, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-000, Telefone:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 209/2023 de apresentação artística. Objeto: Retifica-se os termos da Cláusula Primeira do contrato, especificamente quanto à duração da apresentação artística, que passa a ter a seguinte redação: “*DO OBJETO*

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto a contratação da atração BANDA MIL MILHAS, habilitado (a) na Convocatória do Ciclo Carnavalesco 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 24/12/202 para uma APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, que será realizada no dia 22/02/2023 às 14:00, durante a programação do CARNAVAL 2023, em PAULISTA/PE, com cachê artístico no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), duração de 2h e participação de 14 integrantes”.

CONTRATADA: PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no **CNPJ sob o nº 38.085.564/0001-47**. Recife-PE, 05/04/2023 Renata Duarte Borba, Diretora-Presidente Fundarpe.